



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

Cópia
PROJETO DE LEI N° 04 /2001

CRIA PROVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Guanhães, os proventos “ADICIONAL DE PLANTÃO I” e “ADICIONAL DE PLANTÃO II” os quais serão devidos a servidores que prestarem serviços como plantonistas.

Parágrafo Primeiro – Os valores da remuneração de que trata o Caput deste artigo serão os constantes do Anexo I desta Lei e serão corrigidos nos mesmo índices e na mesma época em que ocorrerem às correções de vencimentos dos servidores da autarquia.

Parágrafo Segundo – Os valores constantes do Anexo I desta Lei serão pagos ao servidor a cada hora em disponibilidade e/ou a serviço da autarquia, em escala de plantão.

Art. 2º - As escalas de plantão, bem como as normas relativas aos mesmos serão baixadas através de portaria do Diretor do SAAE.

Art. 3º - A critério da direção do SAAE, qualquer servidor da autarquia poderá ser escalado para coordenação de plantão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do SAAE, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 19 de fevereiro de 2.001.

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal
JOSE LUIZ DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROVENTOS	VALOR / hora
Adicional de plantão I (Plantonista coordenador)	R\$ 0,65
Adicional de plantão II (Plantonista auxiliar)	R\$ 0,37



A circular stamp containing a handwritten signature that appears to read "Canguçu". The stamp is placed over a larger, faint circular mark.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ESTUDO SOBRE INDENIZAÇÃO DE PLANTONISTAS

**Estudo realizado como alternativa
para solução da questão de
indenização de serviços prestados
pelos servidores plantonistas.**

**Por: Ananias Ribeiro de Castro.
Assessor Administrativo.
SAAE/GAN.**

**GUANHÃES – MINAS GERAIS.
FEVEREIRO DE 2001**



O PLANTÃO HOJE.

Depois da criação e de várias modificações no PLANTÃO SAAE, hoje este serviço é realizado em duplas de servidores compostas por um coordenador (oficial ou motorista) e um ajudante, os quais contam para a realização destes trabalhos, com equipamentos de segurança, material de reposição, uma viatura e telefone celular, além do suporte técnico do setor de engenharia.

As ocorrências ou solicitações de serviços são recebidas e repassadas ao coordenador do plantão via telefone celular pela central de atendimento que funciona na Estação de Tratamento de Água 24 horas por dia, sete dias por semana.

O quadro de servidores da seção de manutenção é dimensionado de forma a atender toda a demanda de serviços rotineiros, entretanto, servidores do quadro administrativo e de tratamento são escalados como coordenadores de plantão, visto que, de outra forma teríamos um rodízio muito rápido entre o pessoal da manutenção.

Por questões de ordem financeira e até legal, estamos usando hoje o expediente de folgas para compensar às horas trabalhadas pelos servidores escalados, fato que tem gerado transtornos com a ausência do servidor por um, dois e até três dias consecutivos.

A ampliação do quadro de servidores foi considerada pela direção da autarquia, entretanto concluímos que além de mais dispendiosa, a medida não seria eficaz, pois em algumas épocas ficaríamos com o quadro ocioso.

Considerados todos estes aspectos e também a importância do PLANTÃO SAAE, concluímos por definir uma forma de indenização por este tipo de serviço prestado pelos servidores.



LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO

Com o objetivo de obter subsídios para avaliação do desempenho do "PLANTÃO SAAE" e futuras modificações no seu funcionamento, iniciamos em 05 de abril de 1999 registros de todas às informações possíveis sobre vários aspectos a ele pertinentes, tais como: tipo e horários de ocorrências, tempo necessário para solução do caso e outros.

Considerando que para o estudo em tela precisaremos somente do tempo efetivamente despendido pela equipe na solução de problemas e considerando ainda que, o revezamento de equipes plantonista se dá a cada sete dias (segundas feiras), o QUADRO I se limita a demonstrar o periodo do plantão, e o tempo de trabalho durante o mesmo.

Das 91 semanas levantadas (um ano e nove meses) nos foi possível perceber que o mínimo trabalhado foi de 8:30 horas, a média de 13:36 horas e o máximo de 32:30 horas em uma semana em disponibilidade.

Não paramos aí. Definimos mais dois intervalos, sendo um entre o mínimo e a média e outro entre a média e o máximo, o que nos permitiu avaliar melhor, com que incidência as equipes trabalham mais ou menos e em que épocas do ano isto ocorre um ou outro.

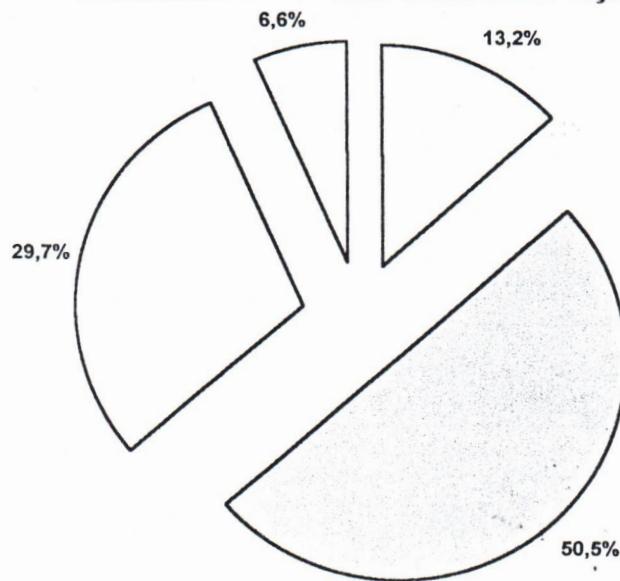


Quadro 01

<i>Tempo Trabalhado (TT) (horas)</i>	<i>Número de vezes</i>	<i>Percentual (%)</i>
Até 8:30	12	13,20
De 08:31 até 13:30	46	50,50
De 13:31 até 23:06	27	29,70
De 23:07 até 32:30	6	06,60

Obs: noventa e uma semanas apuradas.

ÍNCIDÊNCIA DE TEMPO DE OCUPAÇÃO



- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> TT 01 (ATÉ 8:30 HORAS) | <input type="checkbox"/> TT 02 (DE 8:30 ATÉ 13:30 HORAS) |
| <input type="checkbox"/> TT 03 (DE 13:31 ATÉ 23:00 HORAS) | <input type="checkbox"/> TT 04 (DE 23:01 ATÉ 32:30 HORAS) |

A handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the letters 'CNAE' at the top and 'ANATEL' at the bottom. The signature is written in cursive ink across the center of the stamp.

CÁLCULO DA HORA DE SERVIÇO OU EM DISPONIBILIDADE DO PLANTÃO

Conhecidos estes números, procuramos definir da melhor forma os valores que poderão servir como indenização a servidores que prestam serviços como plantonistas.

Partindo do princípio de que cada equipe é formada por dois servidores, sendo um coordenador e outro auxiliar, teremos dois cálculos, o primeiro tendo como base à média dos vencimentos por hora dos servidores que ocupam o cargo de encanador (MVHE) e o segundo a média dos vencimentos por hora dos servidores que ocupam cargo de ajudante (MVHA).

Estes valores (MVHE e MVHA) serão acrescidos de 50 % de extraordinário (HE) e 10 % a título de gratificação por disponibilidade (GD).

Quadro 02

Coordenador.

<i>MVHE</i>	R\$ 2,85
<i>HE</i>	R\$ 1,42
<i>GD</i>	R\$ 0,28
<i>HBPC *</i>	R\$ 4,55

*Hora base de plantão do coordenador.



Quadro 03

Auxiliar

MVHA	R\$ 1,63
HE	R\$ 0,82
GD	R\$ 0,16
HBPA *	R\$ 2,61

* Hora base de plantão do auxiliar

Apurados os valores (HBPC e HBPA), passaremos ao próximo e último passo que consiste na definição dos valores a serem usados como indenização aos servidores, por hora de serviço ou em disponibilidade do plantão.

Antes porém, é importante esclarecer que os plantonistas são responsáveis pelo atendimento somente em horários em que não haja expediente da seção de manutenção, portanto, considerando que o expediente normal desta seção e de segunda a sexta feira de 07:00 às 17:00 horas concluiremos que:

Semana = 168 horas.

Expediente normal da seção de manutenção = 50 horas.

Atendimento do plantão = 118 horas. (HAP)



Cálculo da hora do coordenador de plantão

Quadro 04

Coordenador.

HBPC		TT		%		R\$
4,55	X	08,5	X	13,2	=	5,10
4,55	X	13,5	X	50,5	=	31,01
4,55	X	23,1	X	29,7	=	31,21
4,55	X	32,5	X	6,6	=	9,75
VSPC				=	77,07	

VSPC = Valor semanal de plantão do coordenador.

HAP = Horas de atendimento do plantão

VSPC (R\$ 77,07) / HAP (118) = R\$ 0,65

HPC (hora de plantão de coordenador) = R\$ 0,65



A handwritten signature is written over a circular official stamp. The stamp contains the letters 'DAS' at the top, followed by a date '20/01/2012' in the center, and the name 'J. M. LIMA' at the bottom.

Cálculo da hora do auxiliar de plantão

Quadro 05

Auxiliar.

HBPA		TT		%		R\$
2,61	X	08,5	X	13,2	=	2,93
2,61	X	13,5	X	50,5	=	17,80
2,61	X	23,1	X	29,7	=	17,91
2,61	X	32,5	X	6,6	=	5,60
			VSPA		=	44,24

VSPA = Valor semanal de plantão do auxiliar.

HAP = Horas de atendimento do plantão

$$\text{VSPA (R\$ 44,24) / HAP (118) = R\$ 0,37}$$

$$\text{HPA (hora de plantão de auxiliar) = R\$ 0,37.}$$

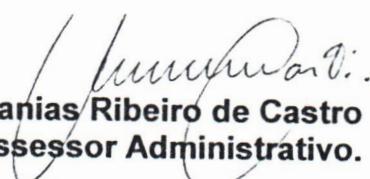


CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que a aplicação do resultado deste estudo como solução da questão da indenização a servidores, somado a já constatada qualidade dos serviços do PLANTÃO SAAE e considerando que os aspectos orçamentários e financeiros foram também analisados durante a evolução do estudo e seguramente não trarão nenhum impacto orçamentário ou financeiro significativo à autarquia, recomendamos a criação dos proventos "ADICIONAL DE PLANTÃO I" e "ADICIONAL DE PLANTÃO II" conforme quadro abaixo, o que só poderá ser feito através de Lei Municipal.

PROVENTO	VALOR / hora
Adicional de plantão I (Coordenador)	R\$ 0,65
Adicional de plantão II (Auxiliar)	R\$ 0,37

Guanhães / MG, 07 de fevereiro de 2000.


Ananias Ribeiro de Castro
Assessor Administrativo.

PERÍODO				HORAS TRABALHADAS				
				SEMANA	SÁBADO	DOMINGO	FERIADO	TOTAL
DE	05/04/1999	A	12/04/1999	0	8,5	2	0	10,5
DE	12/04/1999	A	19/04/1999	0	8,5	2	0	10,5
DE	19/04/1999	A	26/04/1999	2	8,5	0	8,5	19
DE	26/04/1999	A	03/05/1999	3	8,5	0	0	11,5
DE	03/05/1999	A	10/05/1999	1	8,5	0	0	9,5
DE	10/05/1999	A	17/05/1999	0	8,5	0	0	8,5
DE	17/05/1999	A	24/05/1999	0	8,5	0,5	0	9
DE	24/05/1999	A	31/05/1999	0,75	8,5	8	0	17,25
DE	31/05/1999	A	07/06/1999	0,75	8,5	0,75	8,5	18,5
DE	07/06/1999	A	14/06/1999	1,5	11,75	3,5	0	16,75
DE	14/06/1999	A	21/06/1999	0	10,5	4	0	14,5
DE	21/06/1999	A	28/06/1999	0	10,5	0	0	10,5
DE	28/06/1999	A	05/07/1999	1,25	8,5	0	0	9,75
DE	05/07/1999	A	12/07/1999	0	8,5	0	0	8,5
DE	12/07/1999	A	19/07/1999	1,5	9	0	0	10,5
DE	19/07/1999	A	26/07/1999	0	8,5	0	0	8,5
DE	26/07/1999	A	02/08/1999	0	8,5	0,75	0	9,25
DE	02/08/1999	A	09/08/1999	9	8,5	0	0	17,5
DE	09/08/1999	A	16/08/1999	0	8,5	1,5	0	10
DE	16/08/1999	A	23/08/1999	0	8,5	0	0	8,5
DE	23/08/1999	A	30/08/1999	1,75	9,75	5,5	0	17
DE	30/08/1999	A	06/09/1999	0	8,5	0	0	8,5
DE	06/09/1999	A	13/09/1999	1	8,5	1,25	8,5	19,25
DE	13/09/1999	A	20/09/1999	0	8,5	0	0	8,5
DE	20/09/1999	A	27/09/1999	0,5	8,5	0	0	9
DE	27/09/1999	A	04/10/1999	2,5	8,5	0,5	8,5	20
DE	04/10/1999	A	11/10/1999	2,5	9,25	0	0	11,75
DE	11/10/1999	A	18/10/1999	1	8,5	3	8,5	21
DE	18/10/1999	A	26/10/1999	7	8,5	8	0	23,5
DE	26/10/1999	A	01/11/1999	0	8,5	3,75	0	12,25
DE	01/11/1999	A	08/11/1999	7	8,5	0,5	12	28
DE	08/11/1999	A	15/11/1999	17,75	8,5	0	0	26,25
DE	15/11/1999	A	22/11/1999	4	8,5	0	8,5	21
DE	22/11/1999	A	29/11/1999	0	11,75	0	0	11,75
DE	29/11/1999	A	06/12/1999	1,5	8,5	0	0	10
DE	06/12/1999	A	13/12/1999	1,25	8,5	1	0	10,75
DE	13/12/1999	A	20/12/1999	3,5	10,5	5	0	19
DE	20/12/1999	A	27/12/1999	5	8,5	1	0	14,5
DE	27/12/1999	A	03/01/2000	2,75	8,5	0	0	11,25

GAAE
Pecado 8.
GARANTIA

PERÍODO				HORAS TRABALHADAS				
				SEMANA	SÁBADO	DOMINGO	FERIADO	TOTAL
DE	03/01/2000	A	10/01/2000	1,25	8,5	0,75	0	10,5
DE	10/01/2000	A	17/01/2000	0,75	16,25	0	0	17
DE	17/01/2000	A	24/01/2000	5,25	8,5	0	0	13,75
DE	24/01/2000	A	31/01/1900	0,75	8,5	0	0	9,25
DE	31/01/1900	A	07/02/2000	0,75	8,5	3,75	0	13
DE	07/02/2000	A	14/02/2000	1,5	8,5	3	0	13
DE	14/02/2000	A	21/02/2000	0,5	8,5	3	0	12
DE	21/02/2000	A	28/02/2000	1,25	11	1,25	0	13,5
DE	28/02/2000	A	06/03/2000	0,75	9,75	0,5	0	11
DE	06/03/2000	A	13/03/2000	1	8,5	0	23	32,5
DE	13/03/2000	A	20/03/2000	1,75	9,25	2,75	0	13,75
DE	20/03/2000	A	27/03/2000	1	8,5	0	0	9,5
DE	27/03/2000	A	03/04/2000	0	8,5	4	0	12,5
DE	03/04/2000	A	10/04/2000	0	8,5	0	0	8,5
DE	10/04/2000	A	17/04/2000	2,75	8,5	5,5	0	16,75
DE	17/04/2000	A	24/04/2000	1	8,5	0,75	12,75	23
DE	24/04/2000	A	01/05/2000	2,5	8,5	0	0	11
DE	01/05/2000	A	08/05/2000	0	12	1	8,5	21,5
DE	08/05/2000	A	15/05/2000	0	8,5	0	0	8,5
DE	15/05/2000	A	22/05/2000	0	9	1,5	0	10,5
DE	22/05/2000	A	29/05/2000	0	8,5	1	0	9,5
DE	29/05/2000	A	05/06/2000	1,75	8,5	0	0	10,25
DE	05/06/2000	A	12/06/2000	0	8,5	0	0	8,5
DE	12/06/2000	A	19/06/2000	0	8,5	1	0	9,5
DE	19/06/2000	A	26/06/2000	0	8,5	1,5	0	10
DE	26/06/2000	A	03/07/2000	1	8,5	1,75	0	11,25
DE	03/07/2000	A	10/07/2000	0	8,5	0	0	8,5
DE	10/07/2000	A	17/07/2000	0	9,75	5	0	14,75
DE	17/07/2000	A	24/07/2000	0	8,5	0	0	8,5
DE	24/07/2000	A	31/07/2000	3	8,5	1,75	0	13,25
DE	31/07/2000	A	07/08/2000	0,75	9,25	2,25	0	12,25
DE	07/08/2000	A	14/08/2000	2,25	8,5	0	0	10,75
DE	14/08/2000	A	21/08/2000	0	8,5	2	0	10,5
DE	21/08/2000	A	28/08/2000	0	8,5	4	0	12,5
DE	28/08/2000	A	04/09/2000	1	8,5	0,5	0	10
DE	04/09/2000	A	11/09/2000	0,5	8,5	0	8,5	17,5
DE	11/09/2000	A	18/09/2000	1,5	9,5	2,5	0	13,5
DE	18/09/2000	A	25/09/2000	0	9	0	0	9
DE	25/09/2000	A	02/10/2000	3,5	8,5	1,5	10,25	23,75

SAE
Lamego 81

PERÍODO				HORAS TRABALHADAS				
				SEMANA	SÁBADO	Domingo	FERIADO	TOTAL
DE	02/10/2000	A	09/10/2000	0	8,5	0,75	0	9,25
DE	09/10/2000	A	16/10/2000	0	10,5	0	8,5	19
DE	16/10/2000	A	23/10/2000	0	8,5	3,75	0	12,25
DE	23/10/2000	A	30/10/2000	0,5	8,5	0	8,5	17,5
DE	30/10/2000	A	06/11/2000	1,5	8,5	0	8,5	18,5
DE	06/11/2000	A	13/11/2000	1	9,5	0,5	0	11
DE	13/11/2000	A	20/11/2000	0,25	12,5	1	8,5	22,25
DE	20/11/2000	A	27/11/2000	5,25	8,5	0	0	13,75
DE	27/11/2000	A	04/12/2000	1	8,5	2,5	0	12
DE	04/12/2000	A	11/12/2000	0	8,5	0	0	8,5
DE	11/12/2000	A	18/12/2000	0,5	8,5	0	0	9
DE	18/12/2000	A	25/12/2000	2	8,5	6	0	16,5
DE	25/12/2000	A	01/01/2001	4	11	2	8,5	25,5
TOTAL GERAL				133,75	817,75	121,5	168,5	1241,5
Mínimo				0	8,5	0	0	8,5
Média				1,5	9,0	1,3	1,9	13,6
Máximo				17,75	16,25	8	23	32,5
TOTAL DE PERÍODOS				91				
PARÂMETRO 01				12	13,2%			
PARÂMETRO 02				46	50,5%			
PARÂMETRO 03				27	29,7%			
PARÂMETRO 04				6	6,6%			
TOTAIS				91	100%			

- * PARÂMETRO 01 (ATÉ 8,5 HORAS)
- * PARÂMETRO 02 (DE 8,5 ATÉ 13,5 HORAS)
- * PARÂMETRO 03 (DE 13,5 ATÉ 23,1 HORAS)
- * PARÂMETRO 04 (DE 23,1 ATÉ 32,5 HORAS)